

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2024-DC157

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARP Nº 004/2020 -SESP E CONTRATO Nº 032/2020 - DETRAN/ES

CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.285.265/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

VALOR: R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

PRAZO: Deverão ser executados de acordo com o cronograma físico financeiro a partir do dia da publicação.

FONTE: 501000011

Vitoria/ES, 29 de maio de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço Nº 113, de 03/08/2020

Protocolo 1331343

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 736-S, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2024-K7PQ1,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **LUÍS INÁCIO DE AQUINO RIBEIRO**, nº funcional 3652440, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994 e da Portaria nº 090-R, de 13/04/2022, publicada no DOES de 14/04/2022.

Vitória, 29 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1331200

PORTARIA Nº 131-R, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;

- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/23, recursos financeiros no valor total de **R\$13.520.870,00** (Treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais), sendo R\$11.364.970,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) na cota de **custeio** e R\$2.155.900,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

§ **1º** - O anexo I contempla as demandas adicionais solicitadas pelos Conselhos de Escola conforme art. 11 da Portaria 133-R, de 13 de junho de 2022.

§ **2º** - O anexo II contempla o repasse de recursos financeiros aos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA's).

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

Art. 2º Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal *atendimento.sedu.es.gov.br*, para acompanhamento da obra.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTFWeb, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	200.000,00	-
2	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	150.000,00	-
3	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	80.000,00	-
4	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	100.000,00	-
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - PROFª ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	116.000,00	30.000,00
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	200.000,00	115.900,00
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	200.000,00	-
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	116.000,00	-
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	50.000,00	-
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	200.000,00	-
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY	CE - JOAO BLEY	55.000,00	-
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CORONEL ANTÔNIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	100.000,00	-
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	60.000,00	-

14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	200.000,00	-
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	250.000,00	-
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - WALDEMIRO HEMERLY	116.000,00	-
17	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	126.000,00	-
18	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	85.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI DOUTOR GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	100.000,00	-
20	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRÉ LUBE	CE - GERMANO ANDRE LUBE	134.000,00	30.000,00
21	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	34.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	200.000,00	-
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	197.000,00	-
24	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	14.000,00	105.000,00
25	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	50.000,00	310.000,00
26	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	200.000,00	-
27	CARIACICA	CARIACICA	CEEFMTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	226.000,00	250.000,00
28	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	170.000,00	-
29	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DOUTOR JOSÉ MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	100.000,00	-
30	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	150.000,00	-
31	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	130.000,00	-
32	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	108.000,00	-
33	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	280.000,00	100.000,00
34	COLATINA	COLATINA	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	270.000,00	80.000,00
35	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - CONSÓRCIO COLATINA	80.000,00	-
36	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUÁRIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	188.000,00	90.000,00

37	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	250.000,00	-
38	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	75.000,00	-
39	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSÉ CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	199.000,00	180.000,00
40	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	80.000,00	-
41	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CÂNDIDA PÓVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	40.000,00	-
42	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORÁCIO PLÍNIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	110.000,00	-
43	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	350.000,00	-
44	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCÂNTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	50.000,00	-
45	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	90.000,00	-
46	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	80.000,00	-
47	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	100.000,00	-
48	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMIMO MATTOS	176.000,00	-
49	GUAÇUI	GUAÇUI	CEEJA DE GUAÇUI	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	30.000,00	-
50	LINHARES	ARACRUZ	EEIEFM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	75.000,00	-
51	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOÃO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	100.000,00	-
52	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - PROFª ANTONIETA BANHOS FERNANDES	360.000,00	-
53	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	29.370,00	-
54	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	140.000,00	-
55	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	100.000,00	-
56	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROFESSOR ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	320.000,00	360.000,00
57	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NOBREGA	105.000,00	75.000,00
58	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	100.000,00	-
59	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSÉ ZAMPROGNO	CE - JOSE ZAMPROGNO	200.000,00	-

60	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	440.000,00	-
61	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª MARIA MAGDALENA DA SILVA	200.000,00	-
62	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIÃO	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	160.000,00	-
63	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAÚNAS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	122.000,00	-
64	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEFMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	311.000,00	400.000,00
65	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	100.000,00	-
66	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PROFESSORA DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	100.000,00	-
67	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	200.000,00	-
68	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	114.000,00	-
69	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CE - CEEMTI PAULO FREIRE	340.000,00	-
70	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	100.000,00	-
71	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPRÓGNO	CE - ADOLFINA ZAMPRÓGNO	148.000,00	-
72	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	103.600,00	30.000,00
73	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	250.000,00	-
74	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	370.000,00	-
75	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCÍLIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	37.000,00	-
TOTAL					11.289.970,00	2.155.900,00

ANEXO II

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	NEEJA SANTA MARIA DE JETIBÁ	CE - GRAÇA ARANHA	15.000,00
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	NEEJA ÁGUA DOCE DO NORTE	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	15.000,00
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	NEEJA ÁGUIA BRANCA	CE - PROFª ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	15.000,00
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	NEEJA MANTENÓPOLIS	CE - JOB PIMENTEL	15.000,00
5	COLATINA	ITARANA	NEEJA ITARANA	CE - PROFª ALEYDE COSME	15.000,00
TOTAL					75.000,00

Protocolo 1331314

EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO Nº 2023-L7JDG TP-002/23-CPLOSE1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: REFORMA NA EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI.

DATA DA REINÍCIO: 03/05/2024.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1330614

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CNPJ: 27.080.563/0001-93

Processo Nº: 2021-K945S

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2022

Contratado: Super Estágios LTDA

CNPJ: 11.320.576/0001-52

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 094/2022, pelo prazo de 12 meses, a contar de 30/05/2024 até 29/05/2025

Valor Mensal: R\$ 20.460,00

Fonte: 500100100

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1330657

RESUMO DOS 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência dos Contratos, abaixo relacionados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto na sua Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 03/06/2024 até 02/06/2025.

CONTRATO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO
031/2020	Assoc. Pestalozzi - Água Doce do Norte	2020-T320Q
032/2020	Assoc. Pestalozzi - Águia Branca	2020-ZKHG1
033/2020	APAE - Alegre	2020-F7S37
034/2020	Assoc. Pestalozzi - Anchieta	2020-2Z7C6
035/2020	APAE - Aracruz	2020-PZGWR
036/2020	Assoc. Pestalozzi - Atilio Vivácqua	2020-DC87R
037/2020	APAE - Baixo Guandu	2020-MR0R7
038/2020	APAE - Barra de São Francisco	2020-87HJG
040/2020	APAE - Cachoeiro de Itapemirim	2020-8SVQT
041/2020	APAE - Cariacica	2020-JWN88
042/2020	APAE - Colatina	2020-4G8G0

043/2020	Assoc. Pestalozzi - Conceição da Barra	2020-Z52L7
044/2020	Assoc. Pestalozzi - Divino São Lourenço	2020-G3CS2
005/2021	Assoc. Pestalozzi - Ecoporanga	2021-B19W8
046/2020	APAE - Governador Lindenberg	2020-7MBQ5
047/2020	APAE - Guaçuí	2020-FVN39
048/2020	APAE - Guarapari	2020-V7SG3
049/2020	Assoc. Pestalozzi - Guarapari	2020-W07MM
050/2020	APAE - Ibatiba	2020-WVZ6Z
051/2020	Assoc. Pestalozzi - Ibitirama	2020-KT4T2
052/2020	APAE - Ibitirama	2020-QJDGB
053/2020	APAE - Irupi	2020-JDCS3
054/2020	APAE - Iuna	2020-MJF12
055/2020	Assoc. Pestalozzi - Jaguaré	2020-9T9XP
056/2020	Assoc. Pestalozzi - Jerônimo Monteiro	2020-WBLB8
057/2020	Assoc. Pestalozzi - João Neiva	2020-6HT08
058/2020	Assoc. Pestalozzi - Linhares	2020-33QFR
059/2020	APAE - Marataízes	2020-C7XJT
061/2020	APAE - Marilândia	2020-47V9M
062/2020	Assoc. Pestalozzi - Mimoso do Sul	2020-B1KXK
063/2020	APAE - Montanha	2020-LJXRP
064/2020	APAE - Muniz Freire	2020-B8FPT
065/2020	APAE - Muqui	2020-X1C5N
066/2020	APAE - Nova Venécia	2020-2V0HF
067/2020	APAE - Pinheiros	2020-6KP9G
068/2020	APAE - Piúma	2020-32R26
069/2020	Assoc. Pestalozzi - Ponto Belo	2020-CKTNQ
070/2020	APAE - Rio Bananal	2020-T393G
071/2020	Assoc. Pestalozzi - Rio Novo do Sul	2020-34455
072/2020	APAE - Santa Leopoldina	2020-M7D22
073/2020	APAE - Santa Maria de Jetibá	2020-6BRH3
074/2020	Assoc. Pestalozzi - Santa Teresa	2020-QVWH5
075/2020	APAE - São Gabriel da Palha	2020-2V764
076/2020	APAE - São Mateus	2020-XS03P
077/2020	APAE - São Roque do Canaã	2020-P6LBX
078/2020	APAE - Serra	2020-SWWFZ
080/2020	Assoc. Pestalozzi - Vargem Alta	2020-5M4VZ
081/2020	APAE - Viana	2020-LBJRQ
082/2020	APAE - Vila Valério	2020-6B9VH
083/2020	APAE - Vila Velha	2020-P5QLH
084/2020	APAE - Vitória	2020-Q0MJB
085/2020	AMAES	2020-CQQD2

Protocolo 1330869

EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2021-06LKD

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Lote 04

Contratado: Empresa Braslimp Serviços Ltda.

CNPJ: 32.444.895/0001-40

Objeto: Concessão do reajuste, ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023 pelo INPC -apurada em percentual correspondente a 3,706990%, e Repactuação do valor do Contrato nº 042/2021, com base na CCT/2024, a contar de 01/01/2023;

Valor Mensal: partir de janeiro a março de 2024 será de R\$ 1.784.860,21

Valor Mensal: a partir de abril de 2024 será de R\$ 1.860.018,57

Fonte: 500100100

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado da Educação
Protocolo 1331276

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 16 de 28/05/2024

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Processo Seletivo para Admissão de alunos aos Cursos de Graduação, instituída pela Instrução de Serviço FAMES nº. 52 de 31/10/2022, publicada no Diário Oficial de 03/11/2022, Caderno Executivo, Pag. 88.

Membros:

Daniel Enache Junior - n. funcional: 4711157 - vínculo: 1;

Thomas Davison Bispo dos Santos - n. funcional: 4435940 - vínculo: 2.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1330396

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 17 de 28/05/2024

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pelo fato constante no processo administrativo nº. 2021-T41HJ, conforme disposto no §3º do artigo 249 da Lei Complementar nº 46/1994.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

José Benedito Viana Gomes - N. Funcional: 2476177 - Vínculo: 2 - Presidente;

Marta Dourado Storch - N. Funcional: 2943042 - Vínculo: 1 - Membro;

Raquel Ribeiro de Moraes - N. Funcional: 2842467 - Vínculo: 1 - Membro.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que haja fundamentadas razões, mediante decisão da autoridade que determinou abertura da sindicância.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução de Serviço FAMES Nº. 02 publicada no Diário Oficial de 09/02/2024, Caderno Executivo, Pag. 62.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1330402

ENCONTRO DAS ORIGENS CARIXABAS

ENTRADA FRANCA PRECISAMOS PAGAR

FEIRA DOS MUNICÍPIOS
ESPÍRITO SANTO

06a09 JUNHO
PAVILHÃO DE CARAPINA : SERRA : ES

Siga nosso perfil: @feiradosmunicipios.es

BANESTES CESAN DETRAN/ES bandes AMULMES SEBRAE Descubra o Espírito Santo ADERES ESPÍRITO SANTO